LEI Nº 672, DE 12 DE AGOSTO DE 1968.

PRORROGA A VIGÊNCIA DAS LEIS 636/67 E 651/68, ATÉ 31/12/68.

(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO EM, 12 de agosto de 1968.

ADÃO ELY JOHANN
Prefeito Municipal